

RESOLUÇÃO Nº 004/2024 – COPIRN – 03 de julho de 2024.

Designar servidora, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o art. 117 da Lei 14.133/2021, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal do Rio Grande do Norte - COPIRN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 10 do Estatuto da referida Associação Pública,

Considerando que, cabe à Administração Pública, nos termos do art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93, bem como o art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante.

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo indicada para, em observância à legislação vigente na Resolução nº 007/2023, atuar como fiscal, substituindo **Maria de Fatima Dantas de Melo - CPF nº 139.046.124-68**, nos contratos administrativos a partir da publicação, exceto aos contratos da T E G CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA de nº 0010/2024, UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA de nº 0008/2024, AURIMAGNA TEIXEIRA DE SOUZA de nº 001/2021 e TOPDOWN CONSULTORIA LTDA de nº 034/2022, que serão fiscalizados por Polyana Delgado Guará - CPF nº 010.506.454-80:

• **Fiscal:**

Kamila Mayara dos Santos Marinho Grilo - CPF nº 011.816.674-37

Publique-se, registre-se e cumpra-se.


José Arnor da Silva
Presidente